

## FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

[DIRETOR]

Despacho D-22/2016

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 4 de maio de 2016, é alterado o regulamento e o plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ortodontia, criado pela deliberação N.º 104/2007 da Comissão Científica do Senado, publicada pela deliberação N.º 1404/2008 no Diário da República, 2.ª série – N.º 94, de 15 de maio.

**Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ortodontia****Artigo 1.º****Introdução**

A ortodontia é uma das duas áreas de especialidade da medicina dentária oficialmente reconhecidas e reguladas a nível europeu (diretiva 2005/36/EC do Conselho e do Parlamento Europeu de 7 de Setembro de 2005). Em Portugal, a candidatura ao exame de especialidade é obrigatoriamente precedida de formação mínima teórico-prática em departamento universitário ou unidade de ensino superior, tendo pelo menos três anos de duração e com reconhecimento prévio de idoneidade por parte da Ordem dos Médicos Dentistas. A necessidade de formação especializada nesta disciplina da medicina dentária é internacionalmente reconhecida, uma vez que tanto a experiência clínica como a evidência científica demonstram que a aquisição de competências clínicas na área da ortodontia exige educação teórica e prática adicional, efetuada após a conclusão dos estudos pré-graduados, devendo cumprir determinados requisitos e satisfazer critérios específicos.

**Artigo 2.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se ao Curso Pós-Graduado de Especialização em Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

**Artigo 3.º****Objetivos do curso**

## FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

1 – O Curso tem como objetivo geral educar e treinar médicos dentistas especialistas em ortodontia, com uma ampla e sólida preparação de base e experiência clínica adequada na utilização de diferentes métodos de tratamento, de acordo com as recomendações do “Relatório Final do Projeto Erasmus para os Cursos de Pós-graduação em Ortodontia”.

2 – Durante o curso será dedicado especial ênfase ao desenvolvimento de uma atitude científica e pelo interesse profissional, ao conhecimento amplo das ciências biomédicas relevantes em ortodontia e da metodologia de investigação, à interpretação da literatura científica e a atividades de investigação, bem como à apresentação oral e escrita dos resultados de trabalhos clínicos e de investigação.

3 – No final do curso, o médico dentista pós-graduado em ortodontia deverá estar apto a:

- a) Diagnosticar as anomalias da oclusão, envolvendo a dentição, as estruturas faciais ou de carácter funcional;
- b) Detetar desvios no desenvolvimento da dentição e no crescimento facial.
- c) Avaliar a necessidade de tratamento ortodôntico;
- d) Formular planos de tratamento alternativos e o respectivo prognóstico.
- e) Conduzir tratamentos ortodônticos de cariz interceptivo;
- f) Executar técnicas de tratamento ortodôntico, simples e complexas;
- g) Avaliar aspetos psicológicos relevantes em ortodontia;
- h) Participar em equipas interdisciplinares no tratamento de pacientes com comprometimento funcional e estético, incluindo o tratamento de deformidades faciais e fendas lábio-palatinas;
- i) Exercer a especialidade com um elevado padrão de ética profissional;
- j) Aperfeiçoar as competências profissionais, usando as oportunidades disponíveis.

### **Artigo 4.º**

#### **Coordenação do Curso**

1 – O curso é coordenado por um Conselho Coordenador constituído por três a quatro docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

2 – O presidente do Conselho Coordenador é um professor, especialista em Ortodontia pela Ordem dos Médicos Dentistas, nomeado pelo Conselho Científico.

3 – Os restantes membros são igualmente nomeados pelo Conselho Científico, sob proposta do presidente do Conselho Coordenador.

4 – São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) Definir os critérios de seleção e proceder à seleção dos candidatos;

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

- b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
- c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e proceder à respectiva avaliação;
- d) Propor alterações ao presente regulamento.

5 – São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:

- a) Representar o Conselho Coordenador;
- b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;
- c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
- d) Zelar pela regularidade das deliberações.

**Artigo 5.º**

**Fixação do número de vagas**

- 1 – O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador.
- 2 – O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a duas.

**Artigo 6.º**

**Prazos de candidatura**

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

**Artigo 7.º**

**Propinas**

Os valores da inscrição e das propinas são fixados pelo Diretor da Faculdade, ouvido o Conselho Coordenador do Curso.

**Artigo 8.º**

**Condições de candidatura e inscrição**

- 1 – Podem candidatar-se ao Curso:
  - a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em medicina dentária;
  - b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de um dos graus referidos na alínea anterior para efeitos de prosseguimento de estudos.

## FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

2 – O reconhecimento a que se refere a alínea b) do número um deste artigo tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere equivalência aos graus de licenciado ou mestre em medicina dentária nem o reconhecimento desses graus.

3 – Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no número um deste artigo;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e restante documentação exigível nos termos do regulamento de candidatura.

### **Artigo 9.º**

#### **Critérios de seleção**

1 – A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista.

2 – Na apreciação curricular serão tidos em conta o currículo científico e profissional dos candidatos.

3 – Na entrevista serão avaliadas as motivações, os conhecimentos científicos e a disponibilidade de tempo dos candidatos.

4 – Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico.

### **Artigo 10.º**

#### **Condições de funcionamento e avaliação**

1 – O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 – O Curso tem a duração normal de seis semestres em regime de tempo integral.

3 – O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 180 ECTS.

4 – A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5 – A classificação final do Curso é a média calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

6 – Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores), Reprovado (inferior a 10 valores).

**Artigo 11.º****Plano de estudos e estrutura curricular**

1 – O plano de estudos inclui instrução formal num núcleo de matérias teóricas obrigatórias incluindo anatomia e embriologia, crescimento e desenvolvimento, cefalometria radiográfica, princípios de biomecânica, biologia do movimento dentário, biomateriais ortodônticos, fisiologia e fisiopatologia do sistema estomatognático, disfunção temporo-mandibular, tratamento ortodôntico-cirúrgico, anomalias craniofaciais e genética, psicologia da criança, adolescente e adulto, deontologia e gestão, diagnóstico e plano de tratamento e técnica ortodôntica, entre outros.

2 – Para além das matérias teóricas obrigatórias, os alunos participarão no diagnóstico e tratamento de diversos tipos de anomalias oclusais e de desenvolvimento, em crianças e adultos, incluindo o tratamento interdisciplinar de problemas relacionados com outras áreas da medicina dentária, o tratamento precoce de anomalias esqueléticas durante o período de dentição mista e o tratamento de adultos com problemas esqueléticos, periodontais e disfunção temporo/mandibular.

3 – Os requisitos do curso incluem ainda instrução formal (conhecimentos de base) em epidemiologia, bioestatística e métodos de investigação, bem como a realização de um projeto original de investigação, incluindo uma revisão crítica da literatura, a formulação de hipóteses, análise estatística, interpretação de dados e a apresentação dos resultados sob a forma de um artigo científico, susceptível de ser publicado numa revista da especialidade.

4 – A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

**Artigo 12.º****Diploma**

1 – A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei N.º 115/2013 de 7 de agosto.

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

2 – O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

**Artigo 13º****Disposições finais**

1 – Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei N.º 115/2003, de 7 de agosto, e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 – O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a partir do ano letivo de 2016-2017.

3 – O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

Cidade Universitária, 1de junho de 2016

O Diretor



---

(Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes)

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

ANEXO I

**Estrutura curricular**

- 1 – Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Médico-Cirúrgicas.
- 2 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 180
- 3 – Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 4 – Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Médico-Cirúrgicas	CMC	153	-
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	12	-
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras	CDPC	9	-
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	4	-
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	2	-
<b>Total . . . . .</b>		<b>180</b>	-

## PLANO DE ESTUDOS

### 1º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Anatomia da Cabeça	CMFP	Semestral	56	24 - T:18; P:6	2	
Cefalometria	CMC	Semestral	84	36 - S:18; P:18	3	
Epidemiologia	CDPC	Semestral	28	15 - T:15	1	
Técnicas de Diagnóstico	CMC	Semestral	56	24 - TP:24	2	
Diagnóstico e Plano de Tratamento	CMC	Semestral	168	72 - TP:72	6	
Técnica Ortodôntica I	CMC	Semestral	168	72 - TP:72	6	
Ortodontia Clínica I	CMC	Semestral	280	260 - P:260	10	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>503</b>	<b>30</b>	

### 2º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Biostatística	CDPC	Semestral	56	24 - T:18; P:6	2	
Crescimento e Desenvolvimento do Corpo Humano	CMC	Semestral	56	24 - S:24	2	
Crescimento Facial	CMC	Semestral	112	48 - T:12; S:36	4	
Biologia Celular e Molecular	CMFP	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Biologia do Movimento Dentário e Ortopédico	CMC	Semestral	56	24 - T:6; S:18	2	
Biomecânica Ortodôntica	CMC	Semestral	112	48 - T:12; S:36	4	
Técnica Ortodôntica II	CMC	Semestral	112	48 - TP:48	4	
Ortodontia Clínica II	CMC	Semestral	280	260 - P:260	10	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>500</b>	<b>30</b>	

3º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Embriologia da Cabeça	CMFP	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Psicologia da Criança, Adolescente e Adulto	CSHE	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Radiologia e Imagiologia	CMC	Semestral	56	24 - T:12; TP:12	2	
Desenvolvimento da Dentição	CMC	Semestral	84	36 - T:12; S:24	3	
Efeitos Iatrogênicos do Tratamento Ortodôntico	CMC	Semestral	56	24 - S:24	2	
Técnica Ortodôntica III	CMC	Semestral	168	72 - TP:36; S:36	6	
Medicina Dentária Baseada na Evidência	CDPC	Semestral	28	15 - T:15	1	
Revisão da Literatura I	CMC	Semestral	56	24 - S:24	2	
Ortodontia Clínica III	CMC	Semestral	280	260 - P:260	10	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>503</b>	<b>30</b>	

4º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Fisiologia da Respiração, Fala, Deglutição e Mastigação	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Metodologias de Investigação	CDPC	Semestral	84	36 - T:24; P:12	3	
Biomateriais Ortodônticos	CRO	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Etiologia da Má Oclusão	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Epidemiologia em Investigação Ortodôntica	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Tratamento Ortodôntico-Cirúrgico	CMC	Semestral	84	36 - T:12; S:24	3	
Técnica Ortodôntica IV	CMC	Semestral	112	48 - TP:24; S:24	4	
Revisão da Literatura II	CMC	Semestral	56	24 - S:24	2	
Ortodontia Clínica IV	CMC	Semestral	280	260 - P:260	10	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>500</b>	<b>30</b>	

5º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Fisiologia e Fisiopatologia do Sistema Estomatognático	CMFP	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Análise do Crescimento e Tratamento	CMC	Semestral	84	36 - TP:24; S:12	3	
Retenção e Recidiva	CMC	Semestral	84	36 - TP:24; S:12	3	
Tratamento Ortodôntico-Periodontal	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Extrações Seriadas	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Disfunção Craniomandibular	CMFP	Semestral	56	24 - T:8; S:16	2	
Revisão da Literatura III	CMC	Semestral	56	24 - S:24	2	
Ortodontia Clínica V	CMC	Semestral	280	260 - P:260	10	
Projeto de Investigação I	CMC	Semestral	112	-48 - P:48	4	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>500</b>	<b>30</b>	

6º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Genética	CMFP	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Síndromes Craniofaciais	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Tratamento de Fendas Palatinas	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Tratamento Ortodôntico-Restaurador	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Ortodontia do Adulto	CMC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Saúde, Higiene e Segurança	CDPC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Deontologia, Gestão e Administração	CSHE	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Revisão da Literatura IV	CMC	Semestral	56	24 - S:24	2	
Ortodontia Clínica VI	CMC	Semestral	280	260 - P:260	10	
Projeto de Investigação II	CMC	Semestral	112	-48 - P:48	4	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>500</b>	<b>30</b>	

Legenda:

(1) Designação da Unidade Curricular.

(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.

(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).

(4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.

(5) Indicar por cada tipo: (T - ensino teórico; TP - teórico-prático; PL - prático e laboratorial; TC - trabalho de campo; S - seminário; E - estágio; OT - orientação tutorial; O - outros) o número de horas totais (ex: T - 15; PL - 30).

(6) Número de créditos.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.